

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

LEI N° 5.707 – DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "1", LOCALIZADA NO JARDIM TAINÁ, DE RUA LEONILDA MARIA LEONELLO POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "1", localizada no Jardim Tainá, passa a denominar-se RUA LEONILDA MARIA LEONELLO por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR JOAO ANTONIO PIRES GONÇALVES

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 86/2015

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

A(0) ROEL 5. 707/15
FOI PUBLICADO(A) NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO (JORNAL PLICAD M M, EM SUA EDIÇÃO DE 25,68,15
MOGI MIRIM 29,08,15